

5.21 - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS – RECURSOS DE TERC. (ANBIMA)

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Conceituação

Define-se Risco como a possibilidade de que algum acontecimento desfavorável venha a ocorrer. Mais especificamente, é a possibilidade de perda financeira. Risco é uma das principais variáveis que afetam os resultados dos investimentos.

Natureza e Complexidade dos Investimentos

Para todos os veículos em que a **Magliano Corretora** realiza atividade de administração e/ou gestão de recursos, em sua maioria as carteiras estão compostas por ativos negociados em pregão na BMF&BOVESPA. Para os casos em que os veículos decidem investir em ativos de renda fixa, em sua maioria são adquiridas cotas de fundos de renda fixa ou multimercados que replicam os rendimentos disponíveis para as taxas atuais. A minoria aplica diretamente em títulos privados de renda fixa.

Os veículos em que a **Magliano Corretora** realiza a gestão, todos os recursos destinados a títulos de renda fixa são aplicados em fundos de investimento de terceiros. Essas operações são realizadas através do modelo por conta e ordem.

A **Magliano Corretora** não é prestadora de serviços qualificados para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Fundo Imobiliários listados na BMF&BOVESPA, Fundos Cambiais e Fundos de Renda Fixa.

Identificação e Descrição dos Riscos

A **Magliano Corretora** considera os seguintes tipos de Riscos:

Risco de Inadimplência

Decorrem de uma obrigação de direito advinda de uma operação/obrigação não liquidada por um veículo.

Risco de Mercado

Decorrem de movimentos adversos nos preços/valores das variáveis que compõem o valor de uma carteira de ativos de um veículo.

Risco de Liquidez

Decorrem de:

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	Janeiro/2012	Janeiro/2017	Compliance & Risco / Diretoria	146 / 296

- ❖ Falta de numerário/caixa necessário para o cumprimento de uma ou mais obrigações;
- ❖ Falta de contrapartes em número suficiente ou do interesse do mercado em negociar a quantidade desejada de uma posição, afetando de forma anormal o seu preço.

Risco Operacional

Decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento de operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da **Magliano Corretora**, resultando em perdas inesperadas.

Risco Legal

Decorre de potencial questionamento jurídico na execução das operações, contratos, processos judiciais, sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela **Magliano Corretora** e que possam causar perdas ou inconveniências significativas, que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Corretora.

Risco de Reputação ou Imagem

Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da **Magliano Corretora**, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

LIMITES DE EXPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS

A própria classificação do fundo possui limites para composição dos ativos. Todos os veículos possuem um regulamento ou estatuto estabelecendo a política de investimento e o limite de exposição e concentração de cada ativo que poderá constituir a carteira. Todos esses limites são estabelecidos durante a abertura do fundo e parametrizado em sistema de informação. Especificamente para clubes e carteiras administradas deve se atentar ao perfil de investidor do cotista ou do titular da carteira administrada.

O limite operacional diário de operações em renda variável para todos veículos é de até 80% do seu Patrimônio Líquido respeitando os limites de concentração na classificação, no regulamento ou estatuto.

Caso o limite seja extrapolado, a área de riscos deverá comunicar a Diretoria para avaliação da manutenção ou alteração do limite previamente acordado. O processo é formalizado quando a alteração é permitida.

Este limite é estabelecido pela Diretoria e revisado anualmente em conjunto da área de riscos através do Comitê de Gestão de Riscos no qual é realizado no mínimo a cada semestre ou a qualquer momento se necessário.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	Janeiro/2012	Janeiro/2017	Compliance & Risco / Diretoria	147 / 296

ABRANGENCIA DO CONTROLE E DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

As atividades de controle e gerenciamento dos riscos competem as áreas da Diretoria, Compliance, Riscos e Controladoria de Recursos de Terceiros sendo que esta última será somente fornecedora de informações.

PROCEDIMENTO

A carteira de negociação engloba todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade.

As operações com intenção de negociação são aquelas destinadas a:

Revenda;

- ❖ Obtenção de benefícios dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou
- ❖ Realização de arbitragem.

Para a inclusão de um instrumento financeiro na carteira de negociação a instituição deve tomar os seguintes cuidados:

- ❖ Analisá-lo e classificá-lo, observadas as regras estabelecidas pelo regulamento e para cada modalidade específica de fundo de investimento;
- ❖ Estabelecer estratégias de negociação e hedge claramente documentadas;
- ❖ Acompanhar diariamente as operações, tarefa a cargo da Área de Riscos;
- ❖ Observar os limites estabelecidos pelo regulamento para as operações com fundos;
- ❖ Avaliar as operações pelo valor de mercado pelo menos uma vez ao dia; e
- ❖ Informar o posicionamento ao Diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado.

Os títulos alocados na carteira de negociação e/ou as operações devem seguir diretrizes estabelecidas pelo regulamento para sua **precificação**, ou seja, devem ser "marcados a mercado" utilizando-se os preços fornecidos por fontes de comprovada reputação (Anbima, BM&FBovespa, etc.).

Os sistemas e processos utilizados no monitoramento diário do risco de mercado devem propiciar que as informações e análises empreendidas sejam divulgadas à Diretoria para rápida tomada de providências corretivas.

As políticas e estratégias de gestão do risco de mercado devem ser observadas na realização das operações ativas e passivas sem comprometimento dos limites operacionais fixados pelo regulamento.

Acompanhar o cumprimento das orientações contidas nos normativos que compõem o Capítulo: **Operações, Produtos e Serviços** deste Manual, quanto à realização das operações e ao processamento das atividades.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	Janeiro/2012	Janeiro/2017	Compliance & Risco / Diretoria	148 / 296

Cumprimento dos limites operacionais estabelecidos para os fundos de investimentos.

Tomar conhecimento dos relatórios de Auditoria apontando eventual descumprimento das políticas e dos procedimentos de gestão do risco de mercado, determinando providências.

Assumir a responsabilidade perante aos órgãos reguladores, do atendimento às instruções dos normativos que regulam o gerenciamento do risco de mercado em fundos de investimentos.

Manifestar expressamente sua responsabilidade pelas informações divulgadas no Relatório Semestral encaminhado pelo Gestor de Riscos.

Utilizar o sistema Sisfinance e/ou Minicom para monitoramento das operações realizadas nos mercados de renda variável e futuros com o cálculo do valor da carteira mediante a obtenção das informações de preço dos papéis junto às Bolsas.

Utilizar sistema específico Sisfinance e/ou Minicom para gestão e cálculos de risco, que a partir das informações extraídas dos registros contábeis e mediante obtenção das informações preço para a "marcação a mercado" das seguintes fontes:

- ❖ Papéis de Renda Fixa (Títulos Públicos e Privados) – ANBIMA;
- ❖ Operações de Renda Variável – BOVESPA; e
- ❖ Operações de Futuros (Índices) – BM&F.

Utilizar o sistema Minicom para monitoramento das operações e indicadores de risco.

As funcionalidades do Minicom que serão utilizadas pela **Magliano Corretora** são:

- ❖ Precificação de ativos, estratégias e portfólios;
- ❖ Consolidação de portfólios e exposições;
- ❖ Exposição e sensibilidade a diversos fatores de risco;
- ❖ Modelos paramétrico e não paramétrico;
- ❖ Concentração de ativos;
- ❖ Gerenciamento de Liquidez
- ❖ V@R
- ❖ Cenários de estresse customizáveis;
- ❖ Benchmarking e outros indicadores; e
- ❖ A consolidação é feita automaticamente cada vez que um fundo investido é alterado pelo gestor.

Para gerar o Relatório de Resultados – Perdas e Lucros, informando o lucro ou prejuízo da carteira, encaminhando-o à Diretoria.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	Janeiro/2012	Janeiro/2017	Compliance & Risco / Diretoria	149 / 296

Apurar eventual desenquadramento em relação ao Limite de Exposição em situações de risco de liquidez, de "stress test" e cálculo de valor em risco (VaR) acionando à Diretoria para rever as políticas e limites de adequação de capital.

Informar a posição diária e o resultado de suas análises à Diretoria bem como suas recomendações e sugestões de aprimoramento dos controles.

Acolher as deliberações da Diretoria, tomando as providências para implementação das medidas junto às unidades envolvidas.

As metodologias e métricas descritas são utilizadas para todos os fundos independente da sua classe não existindo controle específico para um fundo ou classe de fundo.

MONITORAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO

O Comitê de Gerenciamento de Riscos é composto por no mínimo 3 integrantes e no máximo 5 sendo um o gestor de riscos e o restante da Diretoria.

Composição do Comitê de Gerenciamento de Riscos:

- ❖ Diretor Presidente
- ❖ Diretor de Operações
- ❖ Diretor de Recursos de Terceiros
- ❖ Departamento de Riscos

Objetivos:

- ❖ Rever anualmente as políticas e estratégias de gestão de riscos
- ❖ Estabelecer limites e diretrizes
- ❖ Analisar informações contidas nos relatórios gerenciais
- ❖ Identificar e avaliar os riscos relevantes incorridos
- ❖ Estabelecer prazos para testes de aderência/eficácia das diretrizes e métricas

A gestão dos riscos envolvidos no exercício da atividade de administrador de carteira pela **Magliano Corretora** tem por objetivo garantir, por meio de controles internos, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Os controles internos deverão ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas.

A **Magliano Corretora** exercerá suas atividades de forma a:

- ❖ Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	Janeiro/2012	Janeiro/2017	Compliance & Risco / Diretoria	150 / 296

conheçam o código de ética e as normas aplicáveis, bem como as políticas previstas por esta Instrução e as disposições relativas a controles internos;

- ❖ Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários;
- ❖ Desenvolver e implementar regras, procedimentos e controles internos, por escrito, com o objetivo de assegurar o cumprimento do disposto no caput e seus incisos;
- ❖ Estabelecer mecanismos para: (i) assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores; (ii) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; e (iii) implantar e manter programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais, participem de processo de decisão de investimento ou participem de processo de distribuição de cotas de fundos de investimento;

O Diretor de Risco e Compliance (**DIRCOMP**), na qualidade de responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558/2015 deve submeter para aprovação da Diretoria, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- ❖ as conclusões dos exames efetuados;
- ❖ as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e
- ❖ a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

A **Magliano Corretora** deverá sempre manter uma cópia deste Relatório à disposição da CVM.

PROCEDIMENTO

A política de gestão da **Magliano Corretora** permite o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários por ela administrada, de maneira consistente e passível de verificação.

Os procedimentos de monitoramento são realizados pelo Minicom – Sistema de Administração de Fundos, uma plataforma para controle dos riscos envolvidos nas

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	Janeiro/2012	Janeiro/2017	Compliance & Risco / Diretoria	151 / 296

atividades dos gestores e alocadores de recursos e para consolidação de portfólios e gerenciamento de regras de compliance.

Através desta plataforma, a **Magliano Corretora** terá acesso a um banco de dados atualizado diariamente, cobrindo os principais instrumentos negociados no Brasil e utilizando-se de modelos de risco sofisticados que permitirão à **Magliano Corretora** realizar parametrizações e simulação de riscos.

Dessa forma, através do Minicom, a **Magliano Corretora** permitirá obter as seguintes ações:

- ❖ Identificação e acompanhamento da exposição da carteira dos Fundos aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários;
- ❖ Gerenciamento de regras de enquadramento e compliance;
- ❖ Geração de Relatório da Exposição ao Risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão, devendo o Diretor de Gestão analisá-lo com o objetivo de identificar o atendimento aos limites de exposição a risco das carteiras administradas, que deverão ser sempre estipulados nos respectivos contratos ou documentos dos Fundos;
- ❖ O Diretor de Risco e Compliance (**DIRCOMP**) reunir-se-á com a Superintendência Administrativa responsável pelo gerenciamento e mapeamento das informações dispostas nos Relatórios semanais de Exposição ao Risco, com a finalidade de elaborar relatórios contendo os eventuais casos de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários a ser encaminhado mensalmente para o Diretor responsável pela gestão de recursos (**DIRGARE**), para que este tome providências no sentido de enquadrar as carteiras dos fundos aos parâmetros indicados no Relatório.

Acompanhar o cumprimento das orientações contidas nos normativos que compõem o Capítulo: **Gestão de Controles Internos e Riscos** deste Manual, quanto ao monitoramento das operações e ao processamento das atividades.

Os procedimentos de realização de testes de aderência/eficácia das métricas são realizadas a cada semestre por auditores independentes contratados e anualmente pelo Diretor de Controles Internos, Compliance e Riscos através do relatório em atendimento a ICVM 558/15.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	Janeiro/2012	Janeiro/2017	Compliance & Risco / Diretoria	152 / 296

SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

A **Magliano Corretora** garante a segregação das funções dos seus Diretores, que atuam com independência e imparcialidade, observando a segregação de responsabilidades dispostas no ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL.

Procedimentos:

- ❖ Segregação física de instalações entre a área responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e as áreas responsáveis pela gestão e distribuição de valores mobiliários, conforme layout disponível na sede da **Magliano Corretora**;
- ❖ Não utilização de equipamentos de informática (tais como impressora, computadores) e não divulgação de informações específicas de cada setor nas áreas comuns da **Magliano Corretora**;
- ❖ Restrição do acesso aos arquivos de informações confidenciais, somente permitido a pessoas identificadas;
- ❖

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
12ª	Janeiro/2012	Janeiro/2017	Compliance & Risco / Diretoria	153 / 296